

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0099/2022

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Rua Dona Leopoldina, 26, Centro, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0001-41, neste ato representado pelo Sr. **RONALDO BENKENDORF**, brasileiro, residente em Joinville-SC, portador da Cédula de Identidade nº 2.768.759 SSP/SC, CPF nº 751.256.849-53, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Tem por objeto o presente contrato, a **prestação de serviços contínuos de mão-de-obra terceirizada** em serviços com **Merendeira** e Serviços com **Zelador** para atender as necessidades das Secretarias Municipais, oriundo do Processo Licitatório nº 0066/2022 - Pregão Presencial nº 0012/2022 - Contrato nº 0099/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica reajustado a partir de 10 de maio de 2024, o valor dos itens do contrato pelo índice INPC acumulado dos últimos doze meses (3,397350%), conforme requerimento da contratada e parecer jurídico anexos ao processo. Os valores dos itens passam a ser:

Item	Serviços de Mão de Obra com:	Carga Horária	Preço Unitário mensal anterior R\$	Valor Unitário Mensal reajustado R\$
01	<b>Merendeira</b>	08 horas diárias/40 horas semanais (de segunda a sexta feira)	3.551,37	3.672,02
02	<b>Merendeira</b>	12 horas diurnas todos os dias do mês	5.417,30	5.601,34
03	<b>Zelador</b>	08 Horas diárias/40 horas semanais (de segunda a sexta feira)	4.432,16	4.582,73
04	<b>Zelador</b>	12 Horas diárias todos os dias do mês	6.506,82	6.727,88

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e Aditivos. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei. Xanxerê-SC, em 06 de maio de 2024.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

CONTRATANTE

**ORBENK ADMINISTRAÇÃO E  
SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: